



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

À

Papelaria da Vila

(papelariadavila@hotmail.com)

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

22.09.2017

ASSUNTO : **AJUSTE DIRECTO P/ "AQUISIÇÃO DE LIVROS DE FICHAS ESCOLARES ANO LETIVO 2017/2018"**

Vimos por este meio solicitar a V. Exa. a apresentação de proposta para fornecimento de livros de fichas escolares, nos termos a seguir expressos:

1. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Caminha, pessoa coletiva n.º 500.843.139, com sede na Praça Calouste Gulbenkian, 4910-122 Caminha, com o numero de telefone 258 710300 e de Fax 258 710319

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

O Sr. Vice-Presidente da Camara, tomou a decisão de contratar a 22 de setembro de 2017.

3. Fundamento da escolha do Ajuste Direto

Nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 127º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pela Lei n.º64-B/2011, de 30 de Dezembro, o recurso à contratação de serviços externos, deve-se ao facto dos serviços do Município de Caminha, não possuírem recursos próprios, para satisfazer as necessidades referentes à aquisição mencionada em assunto.

O procedimento adotado e o ajuste direto, efetuado nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro;



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

4. Pedido de esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimentos que se entendam necessários à boa compreensão e interpretação do procedimento, deve ser solicitado pelo interessado, através do sítio eletrónico elisabete.afonso@cm-caminha.pt,

5. Documentos que constituem a proposta

A proposta a apresentar pelo concorrente deverá, nos termos do n.º 1 do artigo 57º do anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, conter os seguintes documentos:

5.1 – Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do mapa de quantidades, documento referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 57º do CCP, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao CCP, do qual faz parte integrante e que constitui o anexo I ao presente Convite, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

5.2 – Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo convite, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

5.3 - O preço, que não deve incluir IVA, é indicado em algarismos e por extenso.

6. Prazo para apresentação da proposta

A proposta deve ser apresentada até às 13:00 horas do dia 25 de setembro do corrente ano.

7. Modo de apresentação da proposta

A proposta e documento a apresentar (modelo constante do anexo I, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos) deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar proposta, para o endereço eletrónico elisabete.afonso@cm-caminha.pt.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

8. Prazo de obrigação de manutenção das propostas

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta;

9. Impedimentos

Não pode ser concorrente ou integrar qualquer agrupamento se se encontrar numa das situações previstas no artigo 55º do CCP.

10. Prestação de caução

Não há lugar à prestação de caução

11. Preço base

O preço base definido para este procedimento é de € 8.018,87.

12. Bens adquirir

Os bens a adquirir, são livros de fichas escolares estipulados pelo Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, conforme indicação dos mapas dos livros e mapa de quantidades em anexo.

Salvaguarda-se a possibilidade de adquirir mais manuais decorrentes da avaliação, socioeconómica dos agregados familiares do concelho.

Na expectativa da V/ melhor proposta, queiram receber os melhores cumprimentos.

O Vice-Presidente da Camara,

(Guilherme Lagido Domingos)

